



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.805, de 18 de março de 2016.**

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

**JOSÉ IZIDRO NETO**, Prefeito em exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o dia **24 de março de 2016 – (quinta-feira Santa)**.

**Art. 2º.** Excetuam-se do exposto no artigo anterior, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, SERVIÇO DA COLETA DO LIXO e SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no art. 2º serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham por turnos.

**Art. 4º.** O Departamento de Recursos Humanos – Divisão de Pessoal adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 18 de março de 2016.

  
**JOSÉ IZIDRO NETO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**